



LEI Nº 3.491/2010

Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 558.038,02 (quinhentos e cinquenta e oito mil trinta e oito reais e dois centavos), para fazer reforço das dotações orçamentárias constantes do Anexo Único.

Art. 2º Os recursos para atender ao Art. 1º, serão os provenientes de anulações parciais e de igual valor, nos termos do art. 43, § 1º, item III da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de dezembro de 2010.

RIVERTON MUSSI RAMOS  
Prefeito

Publicação	<u>Diário da Costa do Sol</u>
Edição N.º	<u>2261</u>
Data	<u>23/12/10</u> pág. <u>12<sup>1</sup></u>
	<u>Finan. Funiz - MAT. 27405</u>
	SERVIDOR



ANEXO DA LEI Nº 3491 /2010.

REMANEJAMENTO DE VERBAS – SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO

CONTA	DV	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
10.01.010310010.2.001000	01	3.1.90.11.00	----	8.800,00
10.02.010310019.2.111000	05	3.1.90.11.00	---	200.000,00
10.02.092720011.0.001000	15	3.1.90.01.00	32.000,00	-----
10.02.010310019.2.111000	08	3.1.91.13.00	30.000,00	-----
10.02.010310019.2.111000	06	3.1.90.13.00	-----	50.000,00
10.02.010310010.2.803000	04	4.4.90.51.00	25.000,00	-----
10.02.010310010.1.454000	03	4.4.90.51.00	471.038,02	-----
10.02.010310019.2.111000	10	3.3.90.30.00	-----	117.000,00
10.02.010310019.2.111000	07	3.1.90.34.00	-----	10.000,00
10.02.010310019.2.111000	09	3.3.90.14.00	-----	3.000,00
10.02.010310019.2.111000	11	3.3.90.16.00	-----	1.736,00
10.02.010310019.2.111000	12	3.3.90.39.00	-----	162.513,00
10.002.010310019.2.111000	13	3.3.90.46.00	-----	2.500,00
10.02.010310019.2.111000	14	3.3.90.92.00	-----	489,02
10.02.092720011.0.001000	16	3.1.90.03.00	-----	2.000,00
			558.038,02	558.038,02

TH DO PREFEITO, 28 de dezembro de 2010.

MINISTRADOR